



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

### **Resolução Nº 155, de 13 de setembro de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 3, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** o Ofício GAB/SEMUSB nº 279/2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena que encaminha o Termo de Compromisso e Modalidade Funcionamento da UPA 24h.

- **Considerando** a Resolução nº 037 de 03 de setembro de 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Barcarena que aprova o referido Termo de Compromisso.


- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12 de setembro de 2018.

#### **Resolve:**

**Art.1º** - Aprovar o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h do município de Barcarena, com **opção de custeio V**, e número de profissionais médicos/24h para o funcionamento ininterrupto da Unidade, nos termos das Portarias de Consolidação Nº 3 e Nº 06 de 28/09/2017.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de setembro de 2018.

  
**Vitor Manuel Jesus Mateus.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

  
**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.